



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo e Planejamento

LEI Nº 2072 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

*Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado do seguinte cargo:

I - 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, com vencimento mensal de R\$ 791,86 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis).

Art. 2º A contratação dos profissionais mencionado no art. 1º terá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da sanção da presente Lei.

Art. 3º O pagamento da referida contratação será feita através de dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Turismo Cultura e Desporto.

Art. 4º Será permitido ao contratado executar serviços extraordinários com a devida anuência do gestor público, bem como receber Insalubridade referente a 20% (vinte por cento).

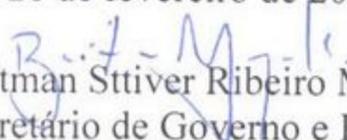
Art. 5º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor na forma desta Lei, bem como suas atribuições, são os constantes no art. 252 do Regime Jurídico Único Municipal – Lei 072 de 12 de julho de 1994.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 28 de fevereiro de 2012.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 28 de fevereiro de 2012

  
Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Prefeitura Municipal de Manoel Viana*

*Secretaria de Governo e Planejamento*

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de contratar motorista para a Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto para substituir profissional que se encontra em laudo médico.

E diante de tal necessidade enviamos o projeto a fim de repormos tal vaga diante de estarmos prestes ao ano letivo.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 28 de fevereiro de 2012.

  
 IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal